



# Disciplina de Mercado

Relatório Anual de Divulgação Pública de  
Informação

Data de referência: dezembro de 2014



1.	Nota introdutória .....	4
2.	Declaração de responsabilidade.....	6
3.	Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco .....	7
4.	Adequação de capitais .....	11
5.	Risco de crédito – aspetos gerais.....	13
6.	Risco de crédito – método padrão.....	16
7.	Técnicas de redução do risco de crédito .....	17
8.	Risco operacional.....	18
9.	Análise de sensibilidade dos requisitos de capital .....	19
10.	Anexos .....	20

## RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

### IDENTIFICAÇÃO DO REPORTE

<b>Denominação do Reporte:</b>	Relatório Disciplina de Mercado
<b>Suporte Regulamentar:</b>	Aviso n.º 10/2007 do Banco de Portugal
<b>Periodicidade de Envio:</b>	Anual
<b>Base de Reporte:</b>	Individual
<b>Data de Reporte:</b>	31 de março de 2015
<b>Data de Referência:</b>	31 de dezembro de 2014

### IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

<b>Designação da Instituição:</b>	NORGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S. A.
-----------------------------------	---

## 1. Nota introdutória

O presente relatório pretende dar informação complementar ao anexo às demonstrações financeiras anuais, sobre as posições e a atividade da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., adiante designada por “Norgarante”.

Este relatório cuja ótica é predominantemente prudencial decorre do previsto no Aviso n.º10/2007 do Banco de Portugal, que transpõe para o enquadramento normativo nacional o Pilar III – Disciplina de Mercado de Basileia II (*Disclosure*).

O Conselho de Administração da Norgarante mantém uma preocupação permanente em comunicar com os seus *stakeholders*, pelo que o Relatório de Disciplina de Mercado é tido como uma oportunidade para atingir esse fim, enquadrando-se, assim, nos princípios orientadores da sociedade.

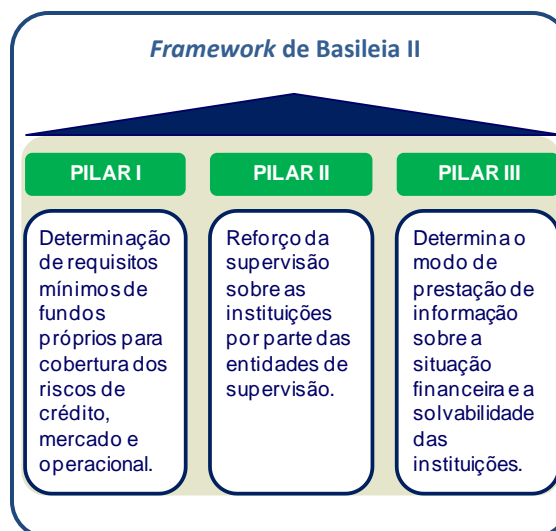


Figura 1 – Framework de Basileia II

### Âmbito do Relatório

A ordem de apresentação da informação é maioritariamente a estipulada no referido Aviso, apresentando-se, sempre que relevante, informação adicional ou mais detalhada.

Na prossecução do objetivo do reporte, este relatório é composto, para além deste, por nove capítulos, cujo conteúdo é o descrito de forma sucinta:

- **Nota introdutória:** âmbito de aplicação do documento;
- **Declaração de responsabilidade:** conforme estabelecido no Anexo I do Aviso n.º10/2007, o Conselho de Administração atesta a qualidade e a veracidade da informação expressa neste documento;
- **Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco:** conforme estabelecido no Anexo II do Aviso n.º10/2007;
- **Adequação de capitais:** análise das principais componentes de fundos próprios e da adequação do capital económico;
- **Risco de crédito - aspetos gerais:** descrição da estratégia e políticas de gestão do risco de crédito;
- **Risco de crédito – método padrão:** caracterização da carteira de crédito de acordo com os ponderadores de risco que lhe estão associados;

## RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

- **Técnicas de redução do risco de crédito:** descrição da estratégia e métodos de mitigação do risco de crédito;
- **Risco operacional:** políticas associadas a riscos que não de crédito e sua forma de controlo;
- **Análise de sensibilidade dos requisitos de capital:** principais conclusões dos testes de esforço realizados à capacidade de solvência da sociedade;
- **Anexos:** informação quantitativa e modelos aplicáveis à sociedade no âmbito do Aviso n.º 10/2007 do Banco de Portugal.

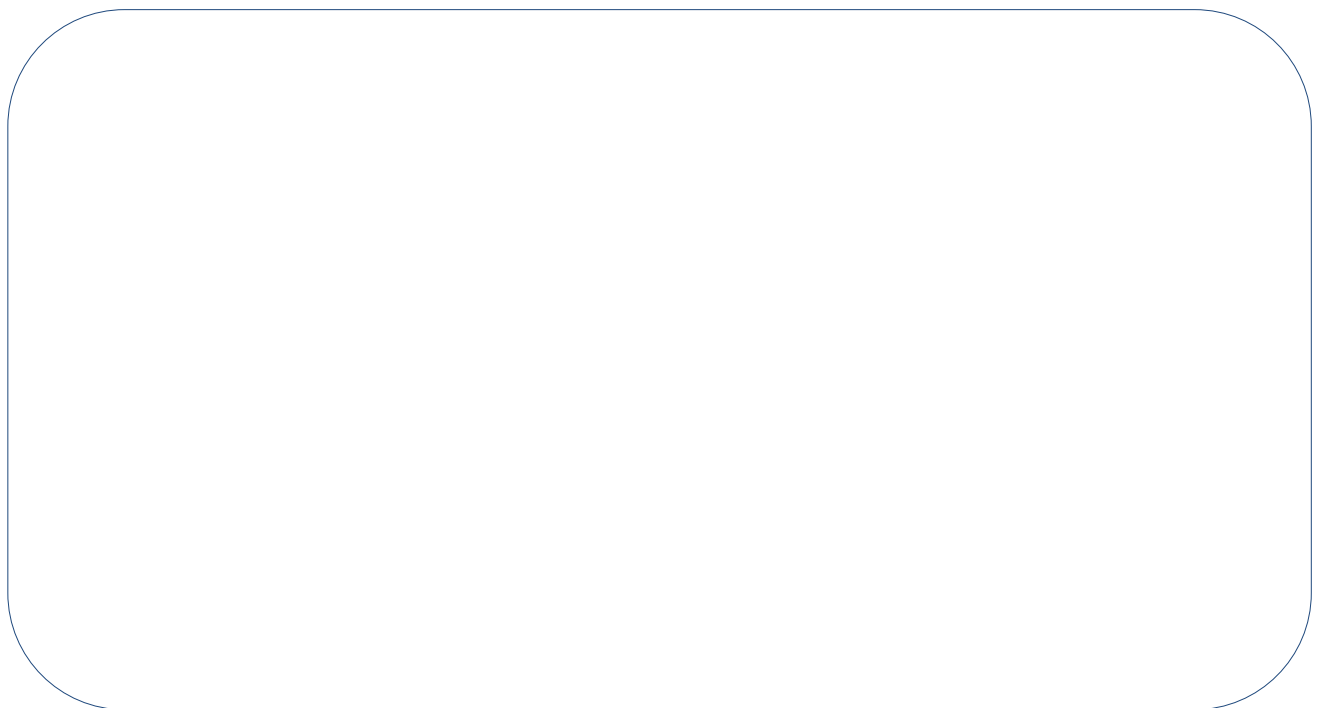
Não serão referenciadas neste relatório, algumas das secções do Aviso n.º10/2007 do Banco de Portugal por não serem aplicáveis ao modelo de negócio da sociedade.

### 2. Declaração de responsabilidade

O Conselho de Administração da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que este documento se refere.

Não se verificou a ocorrência de quaisquer eventos relevantes entre o termo do exercício a que este documento se refere e a data da sua publicação.



### 3. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco

#### 3.1 Estratégias e processos de gestão de risco

Os princípios orientadores e a estratégia da Norgarante constituem a salvaguarda da sua solidez financeira, assegurando a conformidade com o enquadramento regulamentar, assim como a identificação, medição e monitorização dos riscos da atividade.

Devido à unicidade do negócio da sociedade, centrada na prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais assumindo uma expressão de maior relevância. O risco de crédito consiste na ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte respeitar os seus compromissos financeiros perante a sociedade.

Os princípios orientadores da gestão do risco são compostos pelos elementos de avaliação da área comercial e pela avaliação independente da área de risco de crédito, nomeadamente pela atribuição de *rating* interno, análise económica e financeira, monitorização de indicadores financeiros e sectoriais assim como pelo permanente acompanhamento comercial.

Pretende-se continuar a fazer melhorias na capacidade de avaliação do risco de crédito e reforço do rigor do mesmo, face a situações conjunturais, quer promovendo o acompanhamento proactivo dos clientes, quer com a adequação do quadro de recursos humanos para a prossecução desse objetivo. A sociedade mantém em curso iniciativas que visam melhorar o conhecimento sobre os clientes e operações, reforçando a capacidade de análise e decisão de risco de crédito, nomeadamente pelo robustecimento do seu novo modelo de *rating*.

O risco operacional é, ainda que numa menor escala, um risco considerado como relevante pelo Conselho de Administração consistindo na ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas. Através de formação neste âmbito, a sociedade pretende manter a estrutura de recursos humanos ajustada e sensibilizada para os possíveis riscos operacionais que possam existir, garantindo assim uma reduzida margem de falhas operacionais.

## RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

O risco de liquidez tem merecido, acrescida atenção por parte das próprias entidades e naturalmente dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Norgarante exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, tem uma natural preocupação com a sua salvaguarda. O risco de liquidez, assume-se como a probabilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos. Historicamente a sociedade tem garantido o seu financiamento através de capitais próprios, e procede à aplicação de fundos excedentes em depósitos a prazo com remuneração e capital garantidos, sendo o prazo médio de aplicação tendencialmente inferior a um ano. Adicionalmente existe uma política interna de diversificação das entidades recetoras dos depósitos atrás referidos.

### 3.2 Estrutura organizacional

A gestão do risco constitui uma atividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos princípios orientadores, uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitorização do risco.

A gestão dos riscos relevantes a que a sociedade se encontra exposta é assegurada pelas seguintes unidades e funções com responsabilidades específicas:

- **Conselho de Administração:** define as orientações estratégicas da sociedade e aprova o plano de atividades, garantindo que o mesmo contempla as atividades necessárias para ultrapassar as insuficiências detetadas na gestão dos riscos a que a sociedade está exposta;
- **Comissão Executiva:** acompanha e garante a execução das atividades previstas no âmbito da gestão dos riscos;
- **Direção de Gestão de Riscos e Compliance (coordenada centralmente na SPGM e transversal ao SNGM):**
  - ♦ **Departamento de Gestão de Riscos:** identifica, avalia e controla os diferentes tipos de riscos assumidos, implementando políticas, homogeneizando princípios, conceitos e metodologias do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), desenvolvendo ainda técnicas de avaliação e otimização de capital;
  - ♦ **Departamento de Compliance:** tem como missão assegurar o cumprimento pela sociedade e pelos seus colaboradores das regras legais, estatutárias, regulamentares, éticas e de conduta aplicáveis;



## RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

- **Direção de Auditoria Interna (coordenada centralmente na SPGM e transversal ao SNGM):** tem como missão avaliar a adequação e eficácia dos processos de gestão de riscos, e do sistema de controlo interno;
- **Direção de Risco:** concretamente no caso do risco de crédito, analisa a situação económica e financeira das empresas proponentes das garantias, emite pareceres independentes da decisão comercial, sobre as operações de garantia, monitoriza as empresas em situação económico-financeira difícil e quantifica as perdas esperadas.

### 3.3 Âmbito dos sistemas de informação e medição do risco

A plataforma informática da sociedade, constituída pelos sistemas de informação e pelas infraestruturas físicas, é essencialmente disponibilizada pela Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua (SPGM), enquanto prestadora de serviços partilhados desta natureza para todas as Sociedades de Garantia Mútua (SGM). A este nível têm vindo a ser realizados, investimentos relevantes em sistemas e infraestruturas, para dar resposta ao crescimento da atividade e ao respetivo aumento do número de transações, melhorando os sistemas de controlo.

### 3.4 Políticas de cobertura e redução do risco

A política de cobertura e redução do risco de crédito depende em grande medida da utilização do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) e da obtenção de colaterais de crédito dos seus clientes.

As operações de crédito aprovadas pelas SGM caracterizam-se por apresentar uma cobertura mínima de 50% por parte do FCGM. O nível de contragarantia, depende da cobertura estabelecida para as diferentes gavetas do FCGM, e poderá ser ampliada, regra geral até um máximo de 90%.

A sociedade detém, o penhor das ações representativas do seu capital social adquirido pelos mutualistas, como previsto na lei, bem como a condição de *negative pledge* sobre bens da empresa. Para além destas, a sociedade pode solicitar, de acordo com a análise do grau de risco inerente à operação, outras contragarantias, nomeadamente, reais e pessoais.

Para fazer face aos riscos, operacional, de sistemas de informação, de estratégia, reputação e de *compliance*, a sociedade tem vindo a aumentar o investimento na informatização das atividades e a implementar controlos internos com o objectivo de diminuir a ocorrência de eventos associados a este tipo de riscos. Relativamente ao risco de liquidez, a Administração da sociedade, tem seguido uma política de monitorização permanente e uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações com o

menor risco possível e com elevada liquidez, distribuídos de forma equilibrada por várias instituições bancárias.

### 3.5 Estratégias e processos de monitorização

O objectivo primordial da estratégia de monitorização dos riscos consiste na identificação antecipada de questões e condições, que possam desencadear problemas de liquidez e solvabilidade.

Os principais processos de monitorização correspondem ao acompanhamento de indicadores de gestão mensais pela Comissão Executiva (por exemplo, acompanhamento da carteira e respetivo nível de sinistralidade, acompanhamento mensal do rácio de solvabilidade), à auto-avaliação da adequação do capital interno (descrito no ponto 4.2), à realização de testes de esforço (descrito no ponto 9), à avaliação da necessidade de reconhecimento de imparidade para fazer face ao risco da carteira de crédito (descrito no ponto 5.2) e à avaliação do sistema de controlo interno.

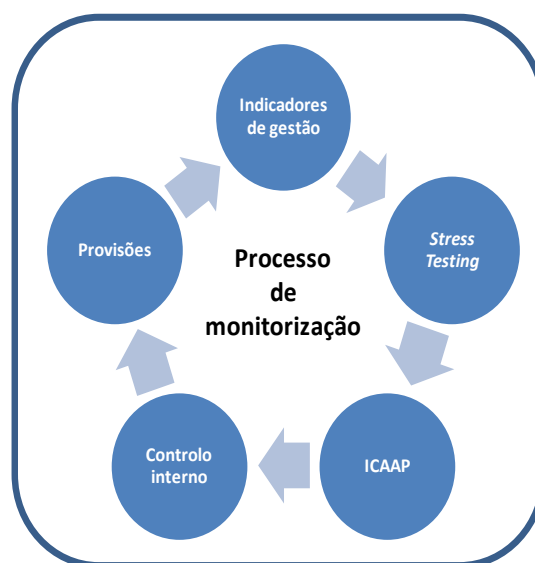


Figura 2 – Processo de monitorização

#### 4. Adequação de capitais

Neste capítulo são caracterizados, os fundos próprios atuais e a sua variação face ao ano anterior, assim como o processo de avaliação de adequação de capital interno.

##### 4.1 Caracterização de fundos próprios

O apuramento dos fundos próprios está regulamentado com as alterações efetuadas desde a sua publicação, no Aviso n.º 12/92<sup>1</sup> do Banco de Portugal, bem como segundo as orientações da Diretiva 36/2013 (CDR IV) e pelo Regulamento (EU) n.º 575/2013 (designado por *Capital Requirements Regulation* ou pelo seu acrónimo, CRR).

Os fundos próprios totais correspondem à soma dos fundos próprios de base, com os fundos próprios complementares e fundos próprios suplementares.

A principal parcela dos fundos próprios da Norgarante corresponde aos fundos próprios de base, que após deduções corresponde a cerca de 98,8% dos fundos totais, nos quais se incluem fundamentalmente o capital realizado, as reservas legais e estatutárias e os resultados transitados.

Os fundos próprios totais, para efeitos de solvabilidade totalizaram, em dezembro de 2014, cerca de 67,2 milhões de euros, tendo a sociedade mantido os níveis de solvabilidade superiores ao valor mínimo exigido pelo Banco de Portugal (BdP).

A Norgarante utiliza o método padrão para apuramento dos requisitos de capital regulamentar.

O Capital Regulamentar (entendido como os requisitos de fundos próprios) totalizou em 2014, cerca de 40,2 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de cerca de 7,2%

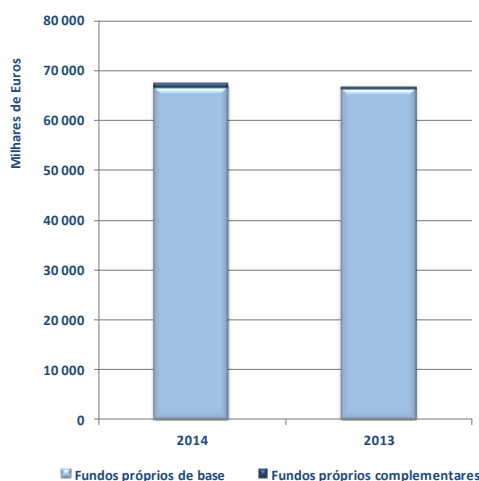


Figura 3 – Composição dos fundos próprios base e complementares

	Risco de crédito	Risco operacional	Total
Requisitos de Fundos Próprios	37 718 640 € (93,7%)	2 531 339 € (6,3%)	40 249 979 €
Fundos Próprios			67 174 077 €

Figura 4 – Composição dos requisitos de fundos próprios

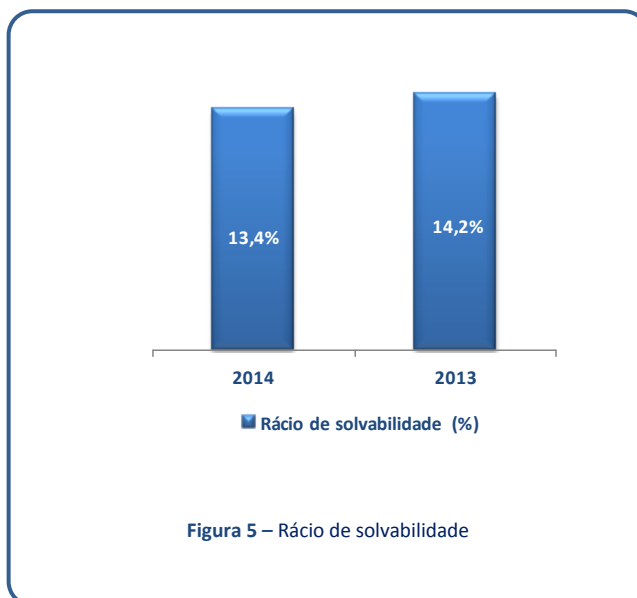
Nota: A informação detalhada consta nos anexos

<sup>1</sup> Atualizado pelo Aviso n.º2/2009

## RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

face a dezembro de 2013. O capital regulamentar está afeto em 93,7% ao risco de crédito e o remanescente ao risco operacional (Figura 4).

Em dezembro de 2014, o rácio de solvabilidade ascendeu a 13,4%, verificando-se um decréscimo face ao período homólogo de 0,8 pontos percentuais, mantendo no entanto os níveis de solvabilidade em patamares adequados. A Norgarante, à data de referência deste relatório, apresentava um rácio de Capital *Core Tier 1* de 13,4%.



### 4.2 Auto-avaliação da adequação do capital interno

No sentido de inferir quanto à adequabilidade do capital interno e dar resposta à Instrução n.º 15/2007<sup>2</sup>, denominada “Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)”, a sociedade procedeu à definição das abordagens para cálculo do capital económico para os riscos considerados materialmente relevantes: crédito, operacional e liquidez.

Com base no levantamento dos riscos materialmente relevantes, a sociedade procede à elaboração dos exercícios de testes de esforço, nos quais a Administração aprova os testes, as magnitudes e respetivos impactos associados às análises de sensibilidade. Para efeito dos testes atrás mencionados a sociedade desenvolveu um modelo interno de previsão. É também com base no modelo referido que é elaborada a análise e definição das metodologias para o apuramento do capital económico, sendo estas igualmente sujeitas a aprovação pela Administração.

<sup>2</sup> Atualizada pela Instrução n.º 32/2010

## RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

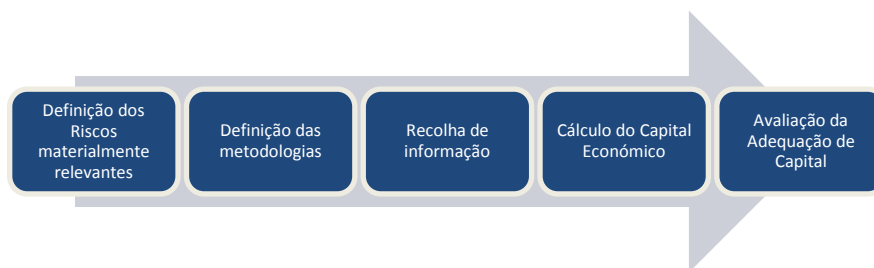


Figura 6 – Metodologia ICAAP

A abordagem de cálculo do capital económico integra a realização de testes de esforço, para avaliar a solidez da sociedade perante cenários adversos, mas considerados como plausíveis.

Após o apuramento do capital económico é realizada uma comparação entre o valor apurado e os fundos próprios disponíveis, através da qual são tomadas decisões ao nível da alocação e adequação do capital interno.

O último reporte do ICAAP ao Banco de Portugal foi realizado no final do primeiro trimestre de 2015, com referência a dezembro de 2014.

---

## 5. Risco de crédito – aspetos gerais

### 5.1 Definição de conceitos

Para efeitos contabilísticos, a rubrica crédito e juros vencidos, refere-se a comissões vencidas e execuções de garantias, e o crédito em incumprimento representa o crédito vencido há mais de 30 dias, acrescido do crédito de cobrança duvidosa reclassificado como vencido para efeitos de provisionamento, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do n.º 4 do Aviso n.º 3/95<sup>3</sup>.

Com vista à determinação do crédito objeto de imparidade, a sociedade efetua uma revisão mensal da sua carteira de crédito recorrendo à análise das contas da empresa, à informação de *rating* externo, à existência de incidentes de crédito (internos ou externos) e às informações recolhidas no processo de acompanhamento de empresas. O modelo atual de provisões económicas da Norgarante segue o disposto no Aviso n.º 3/95<sup>3</sup> do Banco de Portugal.

Em conformidade com o previsto nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39), o SNGM está a ultimar o seu modelo de cálculo de perdas por imparidade.

---

<sup>3</sup> Atualizada pela Instrução n.º 3/2005

### 5.2 Correções de valor e provisões

A sociedade constitui as seguintes tipologias de provisões: económicas e anti ciclo, para crédito vencido e para riscos gerais de crédito.

As provisões económicas têm como objetivo salvaguardar, por motivos prudenciais, a probabilidade de incumprimento do cliente, refletindo o seu risco específico. As provisões anti ciclo têm também um cariz prudencial, mas, ao contrário das provisões económicas, não estão diretamente afetas às operações em concreto pretendendo acautelar o risco não captado especificamente pelo modelo de provisionamento económico.

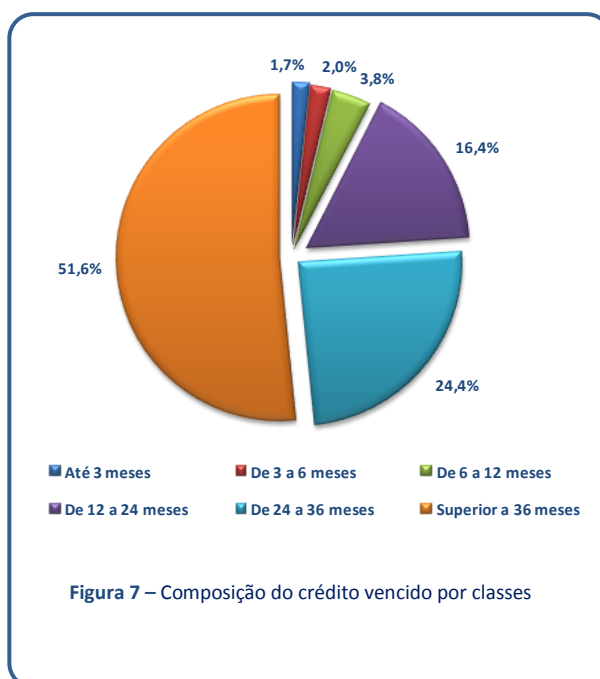
As provisões para crédito vencido, refletem o provisionamento dos documentos financeiros vencidos e das garantias executadas e pagas, sendo constituídas de acordo com o Aviso n.º 3/95<sup>3</sup> do Banco de Portugal.

As provisões para riscos gerais de crédito, tal como definidas no Aviso n.º 3/95<sup>4</sup> do Banco de Portugal, visam cobrir o risco genérico da carteira correspondendo a 1% do valor da carteira líquida da sociedade.

Em 2014, o crédito vencido totalizou cerca de 48,6 milhões de euros correspondendo a um rácio de crédito vencido de 3,8% da carteira viva, no final do exercício.

Adicionalmente, e de acordo com a política da sociedade, foram constituídas neste exercício, provisões económicas, que totalizaram no final de 2014 cerca de 13,7 milhões euros, tendo em atenção o risco específico de cada operação.

A sociedade no final do exercício de 2014 detinha em provisões anti ciclo cerca de 16 milhões de euros. Estas provisões, tal como as económicas, têm como objetivo salvaguardar, por motivos prudenciais, a probabilidade de incumprimento de garantias, no entanto, e ao contrário das provisões económicas, não estão afetas diretamente às operações em concreto.



### 5.3. Risco de concentração

A sociedade realiza a gestão de riscos de forma segregada relativamente às unidades de negócio. As políticas de risco e a sua concentração são determinadas pelo Conselho de Administração no âmbito das suas competências sendo a Comissão Executiva o órgão responsável por garantir a sua aplicação dentro da sociedade.

A Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal define o risco de concentração de crédito como a “exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações”. Assim, e em cumprimento do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril, a sociedade avalia três tipos de risco de concentração de crédito:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas (“*single name concentration risk*” ou “grandes riscos”);
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como a região geográfica e o sector económico;
- Exposições de crédito indiretas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou proteção de crédito fornecida por uma contraparte).

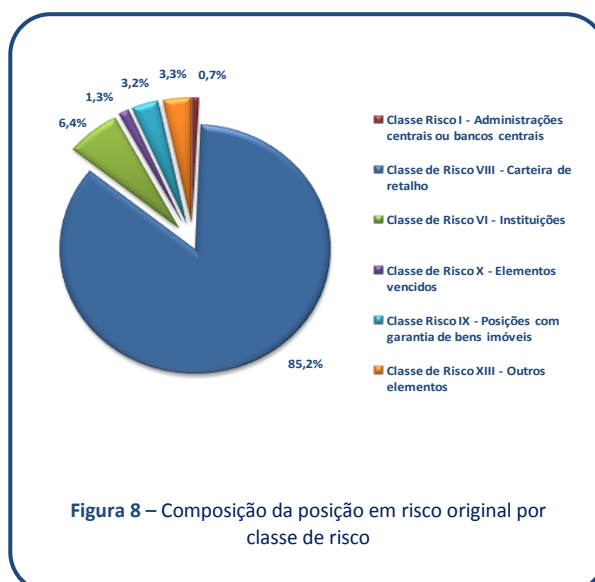
As análises efetuadas são refletidas no relatório de risco de concentração enviado anualmente ao Banco de Portugal, e onde é possível verificar que a exposição ao risco de concentração está de acordo com a estratégia da sociedade.

### 6. Risco de crédito – método padrão

A sociedade calcula os requisitos mínimos de fundos próprios, de acordo com o método padrão. Conforme previsto nos Art.ºs 10.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2007<sup>4</sup> de 3 de abril, as posições da carteira são distribuídas segundo as várias classes de risco, tipo de exposição e ponderadores de risco, tal como decorre da Parte 2, do Anexo III ao Aviso n.º 5/2007<sup>5</sup>.

De acordo com esta metodologia, a avaliação do risco a que a sociedade está exposta é feita pela análise das suas posições em risco que são depois segmentadas por classes de risco e calibradas por um conjunto de ponderadores pré-definidos pela entidade de supervisora (baseado em recomendações do acordo de Basileia).

Na Figura 8, é possível verificar que a classe de risco VIII - Carteira de retalho contempla o maior volume de posições em risco, representando 85,2% do total das posições em risco na sociedade. As restantes posições enquadram-se nas classes de risco VI – Instituições (depósitos bancários e contragarantia recebida do FCGM), XIII – Outros elementos, IX – Posições com garantia de bens imóveis, X – Elementos vencidos e I - Administrações centrais ou bancos centrais.



4 Alterado pelo Decreto-Lei n.º 140-A/2010

5 Alterado pelo Aviso n.º 94/2013



### 7. Técnicas de redução do risco de crédito

De acordo com os melhores princípios de gestão de risco, a Norgarante utiliza técnicas de mitigação de risco, salvaguardando em parte incumprimentos futuros. Entre as ferramentas de mitigação do risco de crédito, as mais importantes encontram-se ao nível da contragarantia do FCGM, garantias pessoais e garantias reais.

A contragarantia prestada pelo FCGM tem o efeito de substituição de crédito, o que significa que ocorre uma transferência do risco associado à exposição original. No final de 2014, o Fundo de Contragarantia Mútuo cobria 79% da carteira de garantias da sociedade.

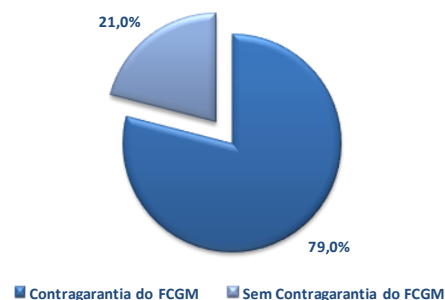


Figura 9 – Composição da carteira por tipo de colaterais de crédito

## 8. Risco operacional

A Norgarante calcula os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional pelo método do indicador básico. De acordo com este método, o requisito de fundos próprios para risco operacional é igual a 15% do indicador relevante, calculado como a média dos últimos três anos, relativo à soma de algumas das mais importantes rubricas contabilísticas como a margem líquida de juros e outras receitas.

Em 2014, os requisitos de fundos próprios totalizaram 2 531 milhares de euros.

A sociedade passou a dispor em 2015 de uma base de registo dos eventos de risco operacional, onde é possível inserir possíveis falhas nos processos internos, pessoas e sistemas, suscetíveis de causar perdas financeiras, afetar a continuidade dos negócios ou repercutir-se negativamente no relacionamento com outras entidades. Este registo permite assim identificar atempadamente os eventos de risco operacional e a consequente proposta de medidas de mitigação dos mesmos. O acompanhamento dos eventos de risco operacional numa metodologia “*step-by-step*” poderá ainda permitir implementar no futuro, um modelo mais detalhado de análise ao risco operacional.

		Valores em milhares de euros	
		Método do indicador básico	
<b>Indicador Relevante</b>	2012		16 899
	2013		16 815
	2014		16 913
<b>Requisitos de Fundos Próprios</b>			<b>2 531</b>

Figura 10 – Requisito de fundos próprios para risco operacional

## 9. Análise de sensibilidade dos requisitos de capital

A realização de testes de esforço (*stress tests*) tem como objetivo mensurar o impacto de choques adversos mas plausíveis nas condições financeiras na sociedade, tendo em conta os vários riscos a que se encontra exposta.

Foram alvo de testes de esforço os tipos de riscos a que a sociedade se encontra exposta, nomeadamente, risco de crédito, operacional, *compliance*, liquidez, reputação, sistemas de informação e estratégia.

A Norgarante efetua os testes de esforço em cumprimento da Instrução n.º 32/2009<sup>6</sup> do Banco de Portugal. Estes testes constituem uma importante ferramenta de avaliação da exposição ao risco da atividade da sociedade, quando exposta a mudanças severas, mas plausíveis no enquadramento da mesma.

A metodologia de cálculo do risco de crédito, no âmbito dos testes de esforço, implica a definição dos impactos das variáveis que afetam a instituição tendo em conta a envolvente interna e externa, procedendo-se posteriormente à efetiva realização dos testes.

Em cada evento são analisados os fatores de mitigação, que correspondem ao efeito decorrente dos mecanismos de controlo interno da sociedade. Em cada teste aos eventos são selecionadas as rubricas contabilísticas relevantes, para o evento em questão, de acordo com os fatores de risco considerados. A determinação quantitativa das perdas esperadas é efetuada com a atribuição de uma percentagem de impacto a cada rubrica contabilística considerada relevante para o risco em causa, salvo se for especificado no teste. A frequência de realização dos testes de esforço é, no mínimo, semestral. Importa salientar que as simulações realizadas não produziram efeitos negativos significativos no rácio de solvabilidade e nos requisitos de fundos próprios demonstrando a robustez da sociedade.

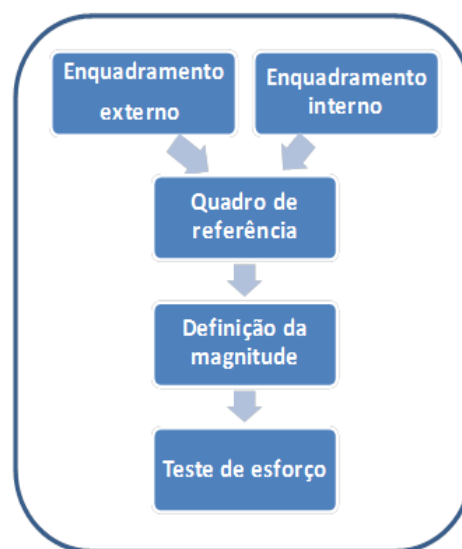


Figura 11 – Metodologia de risco de crédito

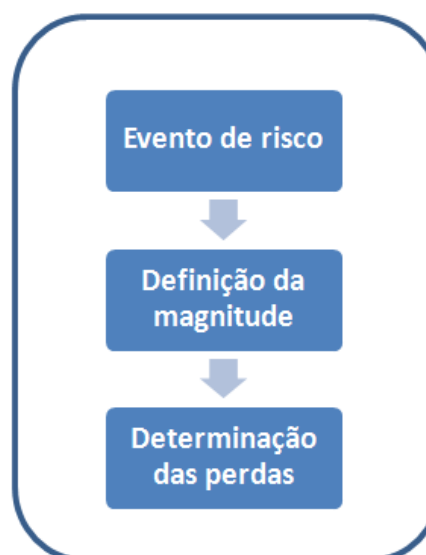


Figura 12 – Metodologia para os outros riscos

<sup>6</sup> Atualizada pela Instrução n.º 4/2011

## RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

### 10. Anexos

#### 10.1. Modelo adequação de capitais

RUBRICAS	Valores em milhares de Euros	
	2014	2013
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	67 174	66 617
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (excluindo fundos próprios suplementares)	67 174	66 617
Fundos próprios de base	66 532	66 318
Capital elegível	64 757	64 910
Capital realizado	65 000	65 000
(-) Acções próprias	- 243	- 90
Reservas e Resultados elegíveis	2 463	2 045
Reservas	2 463	2 045
Resultados transitados de exercícios anteriores, reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	2 463	2 045
Resultados (positivos ou negativos) do último exercício e resultados (positivos ou negativos) provisórios do exercício em curso, quando não certificados	3 887	418
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	- 689	- 637
(-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	- 37	- 17
(-) Outros activos intangíveis/Imobilizações incorpóreas	- 37	- 17
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	- 652	- 620
Impostos diferidos activos não aceites como elemento positivo dos fundos próprios de base	- 652	- 620
(-) Impostos diferidos activos associados a PRGC	- 652	- 620
Fundos próprios complementares	827	423
Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	827	423
Provisões para riscos gerais de crédito	827	423
Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos a participações inferiores ou iguais a 10% do capital	6 736	6 674
Participações em instituições de crédito e em instituições financeiras inferiores ou iguais a 10% do capital dessas instituições,	- 6	- 18
Fundos próprios de base totais para efeitos de solvabilidade	66 532	66 318
Fundos próprios complementares totais para efeitos de solvabilidade	827	423
(-) Deduções aos fundos próprios totais	- 185	- 124
Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos excedentes dedutíveis I	67 359	66 741
(-) Excedentes dedutíveis I - Participações em instituições não financeiras	- 185	-
Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos excedentes dedutíveis II	67 174	66 741
(-) Excedentes dedutíveis II	-	- 124
Outras deduções aos fundos próprios totais	-	-
<b>Por memória:</b>		
Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	67 174	66 617
Core Tier 1	67 184	66 938
Rácio Core Tier 1 (%)	13,4%	14,2%

## RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

Valores em milhares de Euros

RUBRICAS	2014	2013
Requisitos de fundos próprios	40 250	37 548
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	37 719	34 801
Método Padrão	37 719	34 801
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	37 884	34 970
Instituições	21 085	19 114
Carteira de retalho	14 576	13 639
Posições garantidas por bens imóveis	165	182
Elementos vencidos	22	41
Outros elementos	2 035	1 994
(-) Provisões para risco gerais de crédito	- 2 071	- 2 108
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	2 531	2 746
Método do Indicador Básico	2 531	2 746
<b>Por memória:</b>		
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios, antes de requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	26 924	29 069
Rácio de Solvabilidade (%), antes de requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios	13,4%	14,2%
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	26 924	29 069
Rácio de Solvabilidade (%)	13,4%	14,2%

## RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

### 10.2. Modelo distribuição geográfica das posições em risco

	Valores em milhares de Euros			
	2014		2013	
	Posições em risco original	Posições em risco original (%)	Posições em risco original	Posições em risco original (%)
Porto	492 785	38,19%	523 273	39,85%
Aveiro	282 670	21,90%	246 366	18,76%
Braga	281 305	21,80%	263 263	20,05%
Viseu	70 379	5,45%	88 431	6,73%
Outros	57 073	4,42%	33 210	2,53%
Viana do Castelo	45 179	3,50%	63 489	4,84%
Vila Real	25 731	1,99%	34 866	2,66%
Guarda	22 661	1,76%	34 316	2,61%
Bragança	12 726	0,99%	25 894	1,97%
<b>Total</b>	<b>1 290 510</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 313 108</b>	<b>100,00%</b>

### 10.3. Modelo distribuição sectorial das posições em risco

	Valores em milhares de Euros			
	2014		2013	
	Posições em risco original	Posições em risco original (%)	Posições em risco original	Posições em risco original (%)
C - Industrias transformadoras	523 343	40,55%	548 945	41,81%
F - Construção	110 528	8,56%	370 658	28,23%
G - Comércio por grosso e a retalho	383 764	29,74%	117 034	8,91%
Outros	272 874	21,14%	276 471	21,05%
<b>Total</b>	<b>1 290 510</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 313 108</b>	<b>100,00%</b>

## RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

### 10.4. Modelo repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade

Valores em milhares de Euros

CAE	2014			2013		
	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões
A - Agricultura, produção animal e caça	7	1	8	9	1	10
C - Industrias transformadoras	19 067	7 311	23 897	17 626	9 046	24 510
F - Construção	7 693	4 302	11 133	6 237	3 776	9 936
G - Comercio por grosso e retalho	13 080	5 376	15 818	10 840	4 307	13 692
H - Transportes e armazenamento	1 527	468	1 843	3 244	356	3 425
I - Alojamento, restauração e similares	2 118	1 169	2 762	1 363	1 791	2 803
J - Atividades de informação e de comunicação	548	288	731	400	222	603
K - Atividades financeiras e de seguros	700	178	703	489	92	537
L - Atividades imobiliárias	304	16	311	122	24	129
M - Atividades de consultadoria, científicas	1 346	791	1 950	1 554	514	1 952
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	972	488	1 037	888	88	940
Outros CAE's	1 190	1 210	1 862	1 445	780	1 854
<b>Total</b>	<b>48 551</b>	<b>21 597</b>	<b>62 055</b>	<b>44 215</b>	<b>20 999</b>	<b>60 390</b>

Valores em milhares de Euros

Região	2014			2013		
	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões
Aveiro	8 239	2 832	10 438	7 259	3 559	10 126
Braga	10 195	2 845	12 349	9 426	3 413	12 382
Coimbra	555	366	730	476	315	614
Guarda	1 268	596	1 787	1 197	633	1 791
Leiria	602	307	860	564	502	915
Lisboa	2 248	434	2 453	2 137	453	2 527
Porto	19 496	10 943	25 673	17 744	9 159	24 437
Viana do Castelo	763	242	927	679	243	880
Vila Real	970	541	1 225	930	712	1 218
Viseu	2 423	1 848	3 428	2 061	1 243	3 251
Outras Regiões	1 791	644	2 186	1 741	766	2 248
<b>Total</b>	<b>48 551</b>	<b>21 597</b>	<b>62 055</b>	<b>44 215</b>	<b>20 999</b>	<b>60 390</b>

## RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

### 10.5. Modelo correções de valor e provisões

Valores em milhares de Euros

		Correção valores associados ao crédito vencido	Provisões para riscos de crédito	Para garantias	Para outros riscos e encargos	Total
2014	Saldo Inicial	43 735	2 877	16 655	11 216	74 482
	Reforços	11 025	1 029	5 223	4 825	22 102
	Utilizações	7	-	-	-	7
	Anulações / Reposições	6 446	1 008	8 130	-	15 584
	Saldo Final	48 307	2 898	13 748	16 041	80 994
2013	Saldo Inicial	35 016	2 624	23 893	1 842	63 375
	Reforços	16 242	1 118	7 045	9 374	33 779
	Utilizações	61	-	-	-	61
	Anulações / Reposições	7 462	865	14 283	-	22 610
	Saldo Final	43 735	2 877	16 655	11 216	74 482

### 10.6. Modelo posições em risco

Valores em milhares de Euros

Classe de Risco	Posição em risco original 2014	Posição em risco original 2013	Posição em risco média 2014	Posição em risco média 2013
Classe de Risco I - Administrações centrais ou bancos centrais	9 784	10 812	10 298	11 755
Classe de Risco VI - Instituições	96 185	85 483	90 834	81 156
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	1 278 428	1 301 037	1 289 732	1 273 743
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	18 905	19 499	19 202	26 981
Classe de Risco X - Elementos vencidos	47 747	43 413	45 580	26 980
Classe de Risco XIII - Outros elementos	49 627	48 598	49 113	42 656
<b>Total</b>	<b>1 500 677</b>	<b>1 508 842</b>	<b>1 504 759</b>	<b>1 463 272</b>



## RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

### 10.7. Provisões constituídas por classe de crédito vencido

Valores em milhares de Euros		
	Crédito Elegível	Provisão Existente
Até 3 meses	803	789
De 3 a 6 meses	993	920
De 6 a 12 meses	1 867	1 797
De 12 a 24 meses	7 969	7 887
De 24 a 36 meses	11 863	11 859
Superior a 36 meses	25 055	25 055
<b>Total</b>	<b>48 551</b>	<b>48 307</b>

### 10.8. Modelo prazo de vencimento residual

	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos
<b>2013</b>	10,26%	65,24%	21,74%	2,76%
<b>2014</b>	5,88%	72,80%	18,37%	2,95%

Nota: Apesar de alguns contratos serem de prazo renovável, foi assumido o prazo de vencimento residual a 31 de dezembro de 2014.

## RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

### 10.9. Modelo método padrão

Valores em milhares de Euros

		Ponderadores de Risco								Total
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	
Posição em Risco Original por classe de Risco	I	9 784,08	-	-	-	-	-	-	-	9 784,08
	VIII	-	-	-	-	-	1 278 428,34	-	-	1 278 428,34
	VI	-	-	46 333,45	-	-	-	48 859,65	991,75	96 184,85
	X	-	-	-	-	-	-	46 865,24	881,95	47 747,18
	IX	-	-	-	4 011,29	10 758,52	4 135,38	-	-	18 905,20
	XIII	3,20	-	-	-	47 134,45	2 489,59	-	-	49 627,23
		<b>Total de Posições em Risco Original</b>								
		9 787,28	-	46 333,45	4 011,29	57 892,97	1 285 053,31	95 724,89	1 873,70	1 500 676,88
Posição em Risco por classe de Risco (base de incidência dos ponderadores)	I	9 784,08	-	-	-	-	-	-	-	9 784,08
	VIII	-	-	-	-	-	242 941,42	-	-	242 941,42
	VI	-	-	1 066 094,64	-	-	-	48 859,65	991,75	1 115 946,04
	X	-	-	-	-	-	-	125,89	103,41	229,30
	IX	-	-	-	851,40	2 531,88	669,47	-	-	4 052,74
	XIII	3,20	-	-	-	47 134,45	2 489,59	-	-	49 627,23
		<b>Total de Posições ponderadas pelo Risco</b>								
		9 787,28	-	1 066 094,64	851,40	49 666,33	246 100,47	48 985,54	1 095,16	1 422 580,81
Total das Posições Ponderadas pelo Risco		-	-	213 218,93	297,99	24 833,16	184 575,35	48 985,54	1 642,73	473 553,71
Deduções aos Fundos próprios										-
Requisitos de Fundos Próprios por classe de Risco	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	VIII	-	-	-	-	-	14 576,48	-	-	14 576,48
	VI	-	-	17 057,51	-	-	-	3 908,77	119,01	21 085,30
	X	-	-	-	-	-	-	10,07	12,41	22,48
	IX	-	-	-	23,84	101,28	40,17	-	-	165,28
	XIII	-	-	-	-	1 885,38	149,38	-	-	2 034,75
		<b>Total de Posições em Risco</b>								
		-	-	17 057,51	23,84	1 986,65	14 766,03	3 918,84	131,42	37 884,30

## RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

### 10.10. Modelo técnicas de redução do risco de crédito – método padrão

Decomposição do total das posições por classe de risco	Posição em risco líquida	Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saída e entradas)	Valores em milhares de Euros	
			Proteção pessoal do crédito: valor da proteção totalmente ajustado (GA)	Derivados de Crédito
Classe Risco I - Administrações centrais ou bancos centrais	9 784	9 784	-	-
Classe Risco VI - Instituições	96 185	1 115 946	-	-
Classe Risco VIII - Carteira de retalho	1 248 193	242 941	1 005 252	-
Classe Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	18 562	4 053	14 510	-
Classe Risco X - Elementos vencidos	229	229	-	-
Classe Risco XIII - Outros elementos	49 627	49 627	-	-
<b>Total das Posições</b>	<b>1 422 581</b>	<b>1 422 581</b>	<b>1 019 761</b>	-